

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO GABIP/Nº197/2022
DEODÁPOLIS - MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

As Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Júnior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhores Vereadores,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal n. 030 de 22 de junho de 2022, em regime de urgência especial, conforme dispõe o artigo 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS que: "Dá denominação ao Auditório Localizado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS".

Sendo só e que me apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luis Sartor
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 196
Em 24 de 06 de 2022
Elial Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

MENSAGEM Nº 030/2022

Ao Senhor

Carlos de Lima Neto Júnior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhores Vereadores,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n. 030/2022, regime de urgência especial, conforme dispõe do artigo 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodópolis-MS que *“Dá denominação ao Auditório Localizado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Deodópolis-MS”*.

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização legislativa para que o Município de Deodópolis faça uma homenagem a Professora Cirene Passarini Martins, nascida em 15 de maio de 1957, filha de Antônio Passarini e Marlene Martins, servidora pública municipal no período de 1980 a 2017. A homenageada foi primeira dama por 04 mandatos, tendo prestado relevantes serviços à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante de sua trajetória e reconhecido trabalho realizado no Município de Deodópolis, está será uma homenagem póstuma a Sr^a. Cirene Passarini Martins, que perpetuará seu nome junto à comunidade onde ela teve grande relevância.

Assim, protestamos pela atenciosa análise dessa Edilidade para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado e aprovado por Vossa Senhoria e pelos demais Senhores Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Ante tais considerações, por tratar de projeto de lei de relevante alcance social e inegável importância para o Município, rogo de Vossa Excelência e demais pares, especial atenção para a aprovação do presente Projeto.

Deodópolis – MS, 22 de junho de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dá denominação ao Auditório Localizado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Deodópolis-MS".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "Auditório Cirene Passarini Martins", o atual auditório do Paço Municipal de Deodópolis-MS.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

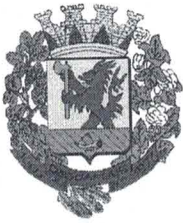
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, em 22 de Junho de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo da Correspondência 046
Em 24 de 06 de 2022
Eliel Alves de Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 28 de JUNHO de 2022
receber o devido PARECER
Olson de Souza
Presidente
[Signature]
Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em _____ discussão e votação, nesta data,
em _____ de _____ de 20_____
Olson de Souza
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 030/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

I - Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 030/2022 de 22 de junho de 2022, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis que *“Dá denominação aos auditório localizado no paço da prefeitura municipal de Deodápolis,MS dá outras providencias”*.

Foi apresentado o Regime de Urgência ao projeto, sendo reprovado e encaminhado para essa comissão para o parecer.

II - Conclusões da relatoria

O projeto de lei visa homenagear a munícipe CIRENE PASSARINI MARTINS, que foi primeira dama por 16 anos e ainda esteve a frente da Secretaria de Assistência Social.

Projeto de lei passa a denominar “AUDITÓRIO CIRENE PASSARINI MARTINS”

Analisando as formalidades legais, não foram constados dispositivos contrários à Constituição Federal, à Lei Orgânica ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma que o projeto não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 026 de 15 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 030 de 22 de junho de 2022 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 16 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Alves de Souza

Relatora

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Flávio Henrique Patrício Barreto

Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final.

Gilberto Dias Guimarães

Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final.